



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 001/2024/SOI
CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas temporárias para o ano de 2024 para os cargos de Coveiro, Operador de Patrola e Operador de Retroescavadeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para o ano de 2024 para os cargos de Coveiro, Operador de Patrola e Operador de Retroescavadeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Biguaçu.

CONSIDERANDO que não houve inscritos para os cargos de Coveiro, de Operador de Patrola e de Operador de Retroescavadeira referente ao Processo Seletivo – Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a urgência na contratação e a necessidade temporária, prevista no art. 1º, inciso I da Lei nº 1.528, de 2 de maio de 2001;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano de 2024 para os cargos de Coveiro, Operador de Patrola e Operador de Retroescavadeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Biguaçu.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2024.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	24/04/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	8h de 25/04 às 12h de 30/04/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	06/05/2024, após às 12h
Prazo para interposição de recursos.	Até 18h de 07/05/2024
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do Resultado Final.	08/05/2024, após às 10h

3 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	CH	REMUNERAÇÃO
Coveiro	01 + CR(*)	40 horas	R\$ 1.642,55
Operador de Retroescavadeira	01 + CR(*)	40 horas	R\$ 2.639,82
Operador de Patrola	CR(*)	40 horas	R\$ 2.639,82

(*) Cadastro de Reserva

3.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
40 horas	R\$ 560,92



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

4 DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Coveiro	Fundamental	Ensino Fundamental (Séries Iniciais) completo.
Operador de Retroescavadeira	Fundamental	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria Mínima "C".
Operador de Patrola	Fundamental	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria Mínima "C".

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do Coveiro:

5.1.1 Executar as tarefas relativas à função e aquelas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

5.2 São atribuições do Operador de Retroescavadeira:

5.2.1 Operar retroescavadeira.

5.3 São atribuições do Operador de Patrola:

5.3.1 Operar moto niveladora (Patrola).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar *login* no *Google* e realizar inscrição no período **das 8h do dia 25 de abril de 2024 até às 12h do dia 30 de abril de 2024**, por meio do *link*: <https://forms.gle/tqeadx5GxJZocvyG9>.

6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

6.2.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

6.2.2 Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;

6.2.3 Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual;

6.2.4 Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, a partir do ano de 2020.

6.2.5 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

6.2.6 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 6.1 deste Edital.

6.2.7 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.

6.2.8 **Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.**

7 DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO e à carga horária referente à participação em CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

7.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no **máximo 10,0 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

7.2.1 Escolaridade: **máximo de 8,0 (oito) pontos**;

7.2.2 Tempo de Serviço Público na Área: **máximo de 1,0 (um) ponto**;



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

7.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

7.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação
Ensino Fundamental (Séries Iniciais) Completo	3,00
Ensino Fundamental Completo	4,00
Graduação	5,00
Especialização	6,00
Mestrado	7,00
Doutorado	8,00

7.3.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

7.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público na Área** será atribuída a pontuação de 0,1 (zero vírgula um) para cada 1 (um) ano completo de termo de efetivo serviço público na área da educação, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público na Área da Educação	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,10
2 anos	0,20
3 anos	0,30
4 anos	0,40
5 anos	0,50
6 anos	0,60
7 anos	0,70
8 anos	0,80
9 anos	0,90
10 anos ou mais	1,00

7.4.1 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da educação estritamente menores do que 1 (um) ano.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

7.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** será atribuída a pontuação de 0,1 (zero vírgula um) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,10
20 horas	0,20
30 horas	0,30
40 horas	0,40
50 horas	0,50
60 horas	0,60
70 horas	0,70
80 horas	0,80
90 horas	0,90
100 horas ou mais	1,00

7.5.1 A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas.

7.5.2 Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a **partir do ano de 2020**.

7.5.3 Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

7.6 A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área + Cursos de Aperfeiçoamento.

7.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

7.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior Escolaridade;



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

b) Mais Idoso;

7.9 A lista contendo os classificados será publicada no dia **6 de maio de 2024, após às 12h**, na página da *internet* da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

7.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, **até às 18h do dia 7 de maio de 2024**, por meio do *link*: <https://forms.gle/7nfHbf47yFb5RybHA>.

7.11 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **8 de maio de 2024, após às 10 horas**.

8 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

8.1.1 Nacionalidade brasileira;

8.1.2 Pleno gozo dos direitos políticos;

8.1.3 Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

8.1.4 Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

8.1.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.6 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Diretoria Executiva de Recursos Humanos e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

8.1.7 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

8.1.8 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final será divulgado no site www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

9.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo Fone (48) 3094-4100, no período das 13h às 19h.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de abril de 2024.

Paulo Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura